



RECEBIDO
Em 03/03/2023
Justina Lima
Câmara Municipal de Açailândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 683, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, mediante a anulação de dotação consignada no orçamento, para subsidiar despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a rubrica e autorizada a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento, destinada a subsidiar despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com fundamento no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Unidade Orçamentária:

Órgão: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA			
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo			
Ação: 17.512.0015.1-109 – Construção de Poços e Rede de Abastecimento de Água			
Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 750.000,00
Valor Total da Dotação a ser criada			R\$ 900.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros de cobertura que serão objeto de anulação para a abertura de crédito especial de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação, de igual valor, com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Unidade Orçamentária:

Órgão: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA			
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo			
Ação: 17.512.0015.1-077 – Obras de Saneamento e Macrodrenagem de Esgotamento			
Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 01/03/2023 14:47:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-72619637883



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 750.000,00
Valor Total da dotação orçamentária a ser anulada			R\$ 900.000,00

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão da ação objeto deste crédito especial no PPA- Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 01/03/2023 14:47:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:
DOC-72619637883